



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 15/09/2025

PROJETO DE LEI Nº 3.602/2025

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.09.02.13.392.0018.2101 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTISTAS DA TERRA			
3390 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	795	2.501.000.0000.070.000	60.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de Setembro de 2025.


ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 11 de Setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

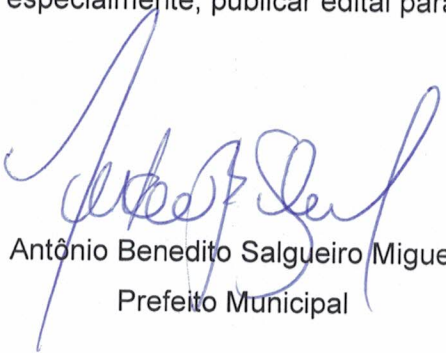
Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica.

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito especial para criação, pela Divisão de Cultura, de projeto de incentivo aos artistas locais, que, com a aprovação do presente projeto, será, oportunamente, remetido a esta Augusta Casa de Leis para a devida deliberação.

O artigo 3º esclarece que o valor é proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos 2.501.000, conforme o disposto no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial, com dispensa dos prazos regimentais, pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias aos fins propostos, especialmente, publicar edital para seleção de artistas.

Atenciosamente,


Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG